

\*\*\*\*\*



LEI MUNICIPAL Nº 54/2002  
12 de dezembro de 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), DE ACORDO COM ARTIGO 43 ITEM III DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS ROBERTO REINERT**, prefeito municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT, um crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte dotação Orçamentária

01CÂMARA MUNICIPAL  
2001- MANUT. ENC. C/A CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.14.00.00.0080-Diárias .....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações Orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL  
1.01-MELHORAR A ESTRUTURA FISÍCA DA CÂMARA  
4.4.90.61.00.00.0080- Aquisição de imóvel.....R\$ 4.600,00  
  
1.02-DAR CONDIÇÕES P/ INST. FISÍCA DA CÂMARA  
4.4.90.51.00.00.0080-Obras e Instalação .....R\$ 2.000,00  
  
1.03- DOTAR O LEGISLATIVO DE UM VEÍCULO

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

CNPJ. 04.204.945/0001-86

\*\*\*\*\*  
4.4.90.52.00.00.0080-Equip. material Permanente.....R\$ 4.500,00

2001-MANUT. ENC. C/ A CÂMARA MUNICIPAL

4.0490.51.00.00.0080- Obras e instalação .....R\$ 1.900,00

SOMA:.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2002, revoga-se as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada (MT), 17 de janeiro de 2003

*MARCOS ROBERTO REINERT*  
*Prefeito Municipal*

Av. Brasil, S/N - Centro - CEP 78.683-000

\*\*\*\*\*

**INICIAR CERTO É PRECISO!**